

DECRETO Nº 35.267, DE 24/01/2019.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD a proceder nos assentamentos da Servidora **LUCIA COSTA BALESTREIRO OTONI**, Matrícula 9525, que exerce o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA MENTAL, Nível II, Padrão “E”, o cômputo do tempo de contribuição de **14 (quatorze) anos e 10(dez) mês(es) e 21 (vinte e um) dia(s)**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às fls.18/23B e Certidão do instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM fls. 24/26, contida no Processo nº 2007895.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de Janeiro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Administração e Recursos Humanos